



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.R.C. 06352/001/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245-3882
Criação nos Termos da Lei Nº 4-406 de 30-12-81 - Vizinhança Governador Celso e Brena, Centro Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Camp. São Luís/Araripe

Resolução n.º 440/2003- CONSUN/UEMA

Cria o Curso de Especialização em Língua Portuguesa, do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a necessidade de proporcionar aos professores de Língua Portuguesa aprofundamento teórico-metodológico em nível de especialização, acerca das recentes pesquisas sobre estudos lingüísticos;

considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

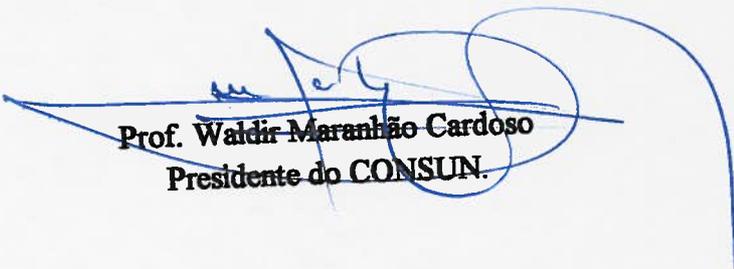
RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Especialização em Língua Portuguesa, do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º - Aprovar o projeto do Curso mencionado no Art. 1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 04 de dezembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN.